Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 4.003, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto n.° 2.820/2003 que Regulamenta o Art. 77 da Lei n.° 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no art. 77 da Lei Municipal n.° 3.443/2002,

DECRETA:

Art. 1.° Fica alterado o Art. 10 do Decreto n.° 2.820, de 09 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 3.° Para fins de comprovação de pernoite, serão considerados: comprovantes de hospedagem, comprovantes de alimentação, deslocamentos, ou outros que demonstrem a permanência do servidor no local de destino durante os dias de contagem das diárias." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Março de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.